



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 344/2018**

(Protocolo TRT nº 04.085/2019)

João Pessoa/PB, 12 de agosto de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

**RESOLVE**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, e Comissão de Fiscalização, na formalização do **CONTRATO TRT Nº 23/2019**, firmado com a empresa **LUMEN SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME.**, cujo objeto é elaboração de projeto básico e executivo para atualização dos sistemas de segurança eletrônica deste Tribunal:

- **Gestor Titular: FABIO DE OLIVEIRA LUCENA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 235.215.578, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza - CAEMA;

- **Gestor Substituto: ACIEL CARNEIRO DA COSTA**, Técnico Judiciário, Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 285.007.359, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI;

**MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

- **FÁBIO DE OLIVEIRA LUCENA (Presidente da Comissão)**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 235.215.578, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza - CAEMA;

- **ACIEL CARNEIRO DA COSTA**, Técnico Judiciário, Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 285.007.359, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI;

- **RICARDO JOSÉ DE MEDEIROS II**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 201.266.335, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001, do ATO TRT GP nº 189/2018 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.**

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e TRT 13ª Região.

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO HIRLLEN DE OLIVEIRA MENDONÇA**

Diretor-Geral Substituto